



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PARECER FINAL

PROJETO DE LEI nº 167/2015, de autoria do Poder executivo, que dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$ 976.485,00 (novecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais) e dá outras providências;

PROJETO DE LEI nº 168/2015, de autoria do Poder executivo, que dispõe sobre a transferência de dotações orçamentárias na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$ 19.460,00 (dezenove mil quatrocentos e sessenta reais) e dá outras providências;

PROJETO DE LEI nº 169/2015, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$ 56.821,03 (cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e um reais e três centavos), e dá outras providências;

Ao analisar os Projetos de Lei em questão, acompanhados das respectivas exposições de motivos, conclui-se que tais proposições encontram-se amparadas na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

Ademais, nota-se que tais proposições atendem aos requisitos legais e não possuem vício que impeça a sua apreciação em Plenário.

Isto posto, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem **PARECER FAVORÁVEL** aos Projetos de Lei acima mencionados, julgando-os aptos a serem apreciados pelo Plenário desta Edilidade..

São Pedro, 07 de dezembro de 2015.



ANTONIO BENEDITO FERRAZ DE TOLEDO
PRESIDENTE



ELIAS GARCIA CANDEIAS
RELATOR



CASSIO H. CAPELLARI
SECRETÁRIO